PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 018/2024 (C/S)
Licitação número 1037985 (www.licitacoes-e.com.br)

COMUNICADO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

CONSIDERANDO que recebemos e-mails, em **04/03/2024** e **05/03/2024**, das empresas **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP** e **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, respectivamente, contendo **IMPUGNAÇÕES** ao edital**.**

CONSIDERANDO ainda que as IMPUGNAÇÕES já foram submetidas à área técnica do Sesc/DR-PE e que neste momento estamos aguardando análise e emissão de parecer técnico.

Dessa forma, a Comissão de Licitação comunica que a disputa do **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 018/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SMP), COM TECNOLOGIA 4G/5G NAS MODALIDADES LOCAL (VC1), LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3), E DE ROAMING NACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, SISTEMA DIGITAL, PÓS-PAGO, ATRAVÉS DO PLANO EMPRESARIAL COM FRANQUIA PARA LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAL FIXO E MÓVEL (VC1), LONGA DISTÂNCIA FIXO E MÓVEL (VC2 E VC3), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM REGIME DE COMODATO, REDES DE DADOS VOZ E INTERNET PARA USO EM SERVIÇO NO SESC/DR-PE**, conforme condições e especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, está **SUSPENSA**, até que as respostas às impugnações sejam devidamente divulgadas.

Posteriormente, assim que tivermos as respostas, conjuntamente com a CARTA AOS LICITANTES, será publicado NOVO COMUNICADO, no site do Sesc/DR-PE (**www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes**) e no site do sistema *"Licitações-e"*, do Banco do Brasil S/A.: (**www.licitacoes-e.com.br**), **informando a nova data e horário para abertura da sessão pública de lances**.

Recife, 4 de março de 2024.

Comissão de Licitação/Pregoeiro (a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Fábio Henrique de Melo Pontes

Maria Karolayne Vasconcelos Viana

Norma da Silva Bezerra Neta